



Comprovante de Publicação

Nº: **38041**

Identificação: **3967/2017**

Data/Hora Veiculação: **15/09/2017 00:00**

Data Publicação :
18/09/2017

Ato: **ATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017**

Assunto: **CRENCIAR OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Tipo: **Ato Administrativo**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **CRENCIAR OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABAIXO DISCRIMINADOS JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

Completo

Ato Administrativo nº 58/2017 - SMED O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014 e nº 03/2016 e os Pareceres nº 006/2015, 15/2016 e 50/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária. RESOLVE Art. 1º ? Credenciar os Centros Municipais de Educação Infantil abaixo discriminados junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária para oferta de Educação Básica: Aurora Lopes Wernick, localizado na Rua Michel Nassar Saliba, nº 243, Bairro Alvorada. Barigui, localizado na Rua Vicente Sczebowski, nº 157, Bairro Barigui. Capinzal, localizado na Estrada do Capinzal, s/n, Bairro Capinzal. Jardim do Conhecimento, localizado na Rua São Vicente de Paula, nº 600, Bairro Centro. Primavera, localizado na Rua Luiz Karas, nº 111, Bairro Costeira. Santa Clara, localizado na Rua Azaléia, nº 189, Bairro Campina da Barra. Tietê, localizado na Estrada Principal do Tietê, s/n, Bairro Tietê. Vila Angélica, localizado na Avenida das Araucárias, nº 3 110, Bairro Vila Angélica. Todas nesta municipalidade Art. 2º ? O presente credenciamento é pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste ato, até setembro de 2027, nos termos do art. 22 do Capítulo II, Seção I, da Deliberação 03/13 ? CEE/CEB. § 1º ? As direções das Unidades Educacionais deverão solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo. § 2º ? O Ato Administrativo nº 59/2017 - SMED autoriza o funcionamento das seguintes unidades educacionais: CMEIs Aurora Lopes Wernick, Barigui, Capinzal, Jardim do Conhecimento, Primavera, Santa Clara, Tietê, Vila Angélica. § 3º ? O Ato Administrativo nº 60/2017 - SMED autoriza o funcionamento da unidade educacional CMEI Tietê. § 2º ? O Ato Administrativo nº 61/2017 - SMED autoriza o funcionamento da unidade educacional CMEI Santa Clara Art. 3º ? Fica regularizado o período ausente de credenciamento como Unidade Educacional de Educação Básica e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data. Art. 4º ? Quando ocorrer à cessação da oferta, a direção de cada uma das unidades deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente. Art. 5º ? Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2017. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.09.15 10:53:05 -03'00'